Drawivar



RESOLUÇÃO Nº 682/07

A Comissão Intergestores Bipartite-CIB/SUS-ES, constituída por meio da Portaria n.º 185-P, de 24 de agosto de 1993,

Considerando a Resolução n.º 637/07, que aprovou o credenciamento do Instituto Capixaba do Rim, para prestação de serviço de Terapia Renal Substitutiva (TRS), da Microrregião Linhares;

Considerando a Portaria SAS/MS n.º 494, de 06 de setembro de 2007, que habilitou, com pendências, o Serviço de Nefrologia do município de Linhares, tornando-o parte integrante da Rede de Atenção dos Portadores de Doenças Renais Crônicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução n.º 659/07 que aprovou o custo anual do Serviço de Terapia Renal Substitutiva do Instituto Capixaba do Rim, localizado em Linhares.

Art. 2º - Aprovar, "ad referendum", remanejar do teto financeiro da assistência sob Gestão Estadual, o equivalente a R\$100.000,00 (cem mil reais), para complementar o teto financeiro do município de Colatina que passa na competência outubro de 2007, a ser igual a R\$539.778,60 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos setenta e oito reais e sessenta centavos), para atendimento aos portadores de doenças renais crônicas que realizam Terapia Renal Substitutiva.

Art. 3º - Transferir para Gestão Estadual o Instituto Capixaba do Rim, localizado no município de Linhares, para atendimento aos portadores de doenças renais crônicas, da Microrregião Linhares, a partir da competência outubro de 2007.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 16 de outubro de 2007.

ANSELMO TOSE

Presidente da CIB /SUS-ES Secretário de Estado da Saúde